

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 019/2026/SEDECTI

- 1. Servidor/Cargo:** Cisnea Menezes Basílio - Chefe de Departamento
Destino/Período: Manaus/Belém/ Manaus - 24 a 28/6/2026
Objetivo: Representar a SEDECTI no I Encontro de professores/pesquisadores sobre problema Mineral na Amazônia, em Belém/PA.
- 2. Servidor/Cargo:** Elvys Nascimento Damasceno - Secretário Executivo
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 10 a 17/7/2026
Objetivo: Representar o Governo do Estado do Amazonas na 26ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato- FENEARTE.
- 3. Servidor/Cargo:** Ana Maria Gomes Bessa - Secretária Executiva
Destino/Período: Manaus/Recife/Olinda/Manaus - 10 a 11/7/2026
Objetivo: Participar da 26ª FENEARTE, coordenando, organizando os produtos dos Artesões que estarão no evento.
- 4. Servidor/Cargo:** Sezanildo Teobaldo da Rocha - motorista; Fabio Batista dos Santos - motorista
Destino/Período: Manaus/Belém/Olinda/Manaus - 2 a 24/7/2026
Objetivo: Fazer o Transporte dos Produtos Artesanais para 26ª Edição da Feira Nacional de Negócios do Artesanato- FENEARTE. Manaus - AM, 15 de junho de 2026.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275571

PORTARIA Nº 074/2026 - SEDECTI

O **Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação**, designado por intermédio do Decreto de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado Amazonas - DOE do dia 31/03/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 08, no uso da competência que lhe foi conferida pelo art. 58, §2º, VI, da Constituição do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a competência conferida pelo inciso III do art. 21 da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019; e

Considerando a constituição do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, instituído pela Lei n.º 4.835, de 20 de maio de 2019;

Considerando o art. 5º da Lei n.º 4.835/19, que determina que o FET/AM será administrado pela Secretaria de Estado do Trabalho - SETRAB, sob a fiscalização do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, cabendo aos seu Secretário de Estado a ordenação de despesas;

Considerando o disposto no art. 7º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019, que reestrutura a administração do Poder Executivo e transfere as atividades da SETRAB para esta SEDECTI; e

Considerando, ainda, a necessidade de imprimir celeridade responsável à execução orçamentária e financeira do FET/AM, assim como todos os trâmites administrativos vinculados ao Fundo.

Resolve:

Art. 1º - Delegar ao Sr. Elvys Damasceno Nascimento, Secretário Executivo, nomeado por intermédio do Decreto de 25 de maio de 2026, publicado no DOE do dia 25/5/2026, Poder Executivo - Seção I, pág. 9, a atribuição de Ordenador de Despesas do Fundo Estadual do Trabalho - FET/AM, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 046/2026-SEDECTI, publicada no DOE no dia 09/04/2026, Poder Executivo - Seção II, pág. 10, que designa o Ordenador de Despesas, a contar de 25 de maio de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275570

PORTARIA Nº 064/2026 - SEDECTI

A **Ordenadora de Despesas da SEDECTI**, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** que o art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, no caso em questão, visando o pagamento de anuidade referente ao exercício de 2026 do CONSEPLAN - Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Planejamento; **Considerando** que o CONSEPLAN é uma entidade que promove a integração e o fortalecimento da gestão pública no Brasil; e **Considerando** finalmente o que consta do processo nº 01.01.016101.0013/2026-87-SIGED.

Resolve:

- I - Tornar** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21, em favor do CONSEPLAN.
- II - Adjudicar** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

ANA MARIA GOMES BESSA
Ordenadora de Despesas

GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 275680

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 18/2026 - DEPLAN/SEPROR

ESPÉCIE: Termo de Fomento nº 06/2026 - SEPROR.

PARTES: Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR e Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar - ASPRAF.

OBJETO: Fortalecer a produção dos agricultores familiares do Rio Preto da Eva/AM, por meio do custeio de insumos agrícolas, com foco na melhoria do sistema de irrigação, conforme Plano de Trabalho SISCOV nº 007073, decorrente da Emenda Parlamentar de Bancada nº 040/2026 PODEMOS, integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem repassados pela CONCEDENTE em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 18101; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.122.3310.2793.0011; **NATUREZA DE DESPESA:** 33504199; **FONTE:** 1.501.1606.0196.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2026NE0000281, **EMITIDA EM** 08/06/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.018101.000792/2026-40 (SIGED -SEPROR).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 16 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275749

PORTARIA Nº 129/2026 - GAB/SEPROR

AUTORIZAR a liberação de adiantamento com fulcro no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 51.352/25, ao servidor **Pablo Matheus da Silva Assis**, Matrícula nº: 273.960-7A, ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, **no Valor:** R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), **Município:** Manaus; **APLICAÇÃO:** 90 (noventa) dias; **PRESTAÇÃO DE CONTAS** até 30 (trinta) dias, após aplicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 15 de junho de 2026.

RICELLI VIANA PONTES

Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 275414

PORTARIA Nº 123/2026 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;

CONSIDERANDO o que dispõe art. 22, da Instrução Normativa n. 8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art. 22, da Resolução nº 12, de 31 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.01.018101.002885/2021-02 SIGED-SEPROR, REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 59/2021-SEPROR;**

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a servidora **Daniele Souza Rodrigues** da função de Fiscal do Convênio nº 59/2021 - SEPROR, conforme designação estabelecida pela Portaria nº 155/2021 - GAB/SEPROR, publicada no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo - Seção II, Edição nº 34.267, de 22 de novembro de 2021;

II - DESIGNAR o colaborador **LUIZ FELIPE MARTINS MOURÃO**, Cargo: